



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – METROPOLITANA C  
AV. ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM, 794 - SÃO JOSÉ - PAMPULHA  
CEP 31275-000 – BELO HORIZONTE – MG – FONE (31) 3069-0900

## SRE METROPOLITANA C - 2018

### 3º CHAMADA

#### CRONOGRAMA DE DESIGNAÇÃO PRESENCIAL E ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO O QUADRO DE PESSOAL PARA AS ESCOLAS QUILOMBOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS.

Obs: As designações obedecerão os artigos 34 e 39 da Resolução SEE 3660/2017 e sua respectiva retificação publicada em e 30.01.2018)

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

EE PADRE JOÃO DE SANTO ANTÔNIO				
DATA	HORÁRIO	ESCOLA	ENDEREÇO	COMPONENTES CURRICULARES
22.02.18	A partir de 9 horas	EE Padre João de Santo Antônio	R Padre José João Nunes Moreira, s/nº - Pinhões	Filosofia
				Sociologia
				Educação Física
				Física
				Química
				Matemática
				Ensino Religioso

A designação será processada observando o disposto na Resolução SEE Nº 3.677, de 05 de janeiro de 2018, retificada em 24/01/18, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos concursados e/ou quilombolas à designação para o exercício de função pública nas escolas localizadas em Territórios Remanescentes de Quilombo da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e o Ofício Circular SEE/SMT nº 03/2018, que contem Orientação para Designação Específica para composição do o quadro de pessoal para as escolas quilombolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Conforme previsto no art. 44 da Resolução SEE no 3660/2017, no ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do servidor:

- I – comprovante de aprovação em concurso vigente na data de início das inscrições para designação para cargo correspondente à função a que concorre;
- II – comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
- III – certidão de tempo de serviço;
- IV – documento de identidade;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- VI – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – METROPOLITANA C  
AV. ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM, 794 - SÃO JOSÉ - PAMPULHA  
CEP 31275-000 – BELO HORIZONTE – MG – FONE (31) 3069-0900

VII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;

VIII – comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IX – comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela legislação vigente;

X – declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da designação pela autoridade responsável, conforme modelo constante do Anexo V desta Resolução:

a) de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

b) de não ter sido demitido a bem do serviço público;

c) de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;

d) de que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;

e) de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para designação previstas no Decreto no 45.604, de 18 de maio de 2011.

**Grasiela Félix Magalhães**

Diretora da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C  
Secretaria de Estado de Educação